

PROJETO DE LEI Nº 204/2015

Institui a Semana Municipal da Cultura Cristã no Município de Sorocaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Sorocaba, a "Semana da Cultura Cristã", a ser comemorada anualmente, no mês de abril, na semana que antecede a chamada Semana Santa.

Parágrafo único - A "Semana da Cultura Cristã" passará a integrar o calendário oficial do Município de Sorocaba.

Art. 2º - A "Semana da Cultura Cristã" destina-se ao conagraçamento do povo cristão, a fim de promover e divulgar sua cultura, através de exposições, palestras, reuniões e demais atividades inerentes à cultura do cristianismo.

Parágrafo único - Poderá ocorrer o conagraçamento de qualquer igreja cristã, situada neste Município, independentemente de sua denominação, desde que estejam devidamente legalizadas e em atividade.

Art. 3º - Competirá às igrejas adotarem a "Semana da Cultura Cristã" a fim de incluir em seu calendário de comemorações e festividades a semana cultural.

Art. 4º - Durante a semana cultural, será realizada programação voltada à cultura cristã através de:

- I - apresentação de corais, bandas e músicos com arranjos e hinos de louvor e adoração;
- II - apresentação de show musical cristão;
- III - apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;
- IV - gincanas desportivas e intelectuais visando à integração de membros das igrejas com a comunidade de Sorocaba;
- V - eventos culturais e esportivos;
- VI - palestras e exposições de temas bíblicos;
- VII - feira do livro cristão, exposição de bíblias e demais artigos;
- VIII - demais manifestações que não contraponham com os princípios cristãos.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S., 15 de setembro de 2015.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca promover e valorizar os trabalhos cristãos e manifestações artísticas e culturais a fim de conscientizar a importância da cultura cristã a todas as famílias e jovens e contribuir para o benefício de toda a sociedade.

Considerando que as igrejas são instituições que exercem efetivo benefício social e seus efeitos positivos provocados através da ação social têm contribuído em muito para o desenvolvimento do nosso país e com base no ensinamento bíblico colabora também para o desenvolvimento moral de nossa sociedade.

Considerando que durante a semana cultural, será realizada programação voltada à cultura cristã através de: apresentação de corais, bandas e músicos com arranjos e hinos de louvor e adoração; apresentação de show musical cristão; apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos; gincanas desportivas e intelectuais visando à integração de membros das igrejas com a comunidade de Sorocaba; eventos culturais e esportivos; palestras e exposições de temas bíblicos; feira do livro cristão, exposição de bíblias e demais artigos e demais manifestações que não contraponham com os princípios cristãos.

Sendo assim, encaminhamos a presente proposição e contamos com o apoio dos Nobres Colegas para a sua aprovação.

S.S., 15 de setembro de 2015.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Vereador